

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI PE Nº 40, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Cria Vagas em cargos do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município constante da Lei Municipal Nº 1.961 de 16 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

CONSIDERANDO

- 1. A necessidade de adequação do número de vagas a efetiva necessidade do quadro funcional do município;
- **Art. 1º** Ficam alterados o número de vagas para os cargos constantes do ANEXO abaixo relacionado, passando a vigorar conforme a presente Lei:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - GRUPO I ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR - ANS

Cargo: Assistente Administrativo de Tributos - 40hs

N° VAGAS ATUAL	N° VAGAS CRIADAS	N° VAGAS TOTAL
01	01	02

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 18 de Outubro de 2023.

Roberto Biava Prefeito Municipal

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2010- 5.308	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50